DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas - Aviso de Abertura 2
Inexigibilidade 2
Autorização de Contratação Direta 2
Atos Administrativos 3
Licenciamentos 3

Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Emenda à Lei Orgânica 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Rua Duque de Caxias, nº 1165 – Jardim Dom Luiz Orione I
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 031/2026

PROCESSO Nº 105/2026

A Prefeitura Municipal de Guararapes, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público para o conhecimento dos interessados o presente aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 031/2026, para a AQUISIÇÃO DE 08 NOTEBOOK PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Para tanto, convoca as empresas qualificadas e interessadas a apresentarem proposta comercial para o fornecimento dos equipamentos constantes do Termo de Referência, exclusivamente através do link: http://138.97.36.146:8079/COMPRASEDITAL/, das 09 horas do dia 31 de julho de 2026 até as 17 horas do dia 04 de agosto de 2026. Demais informações através do telefone (18) 3606-8000 (Ramais 8046/8047).

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o objeto em tela será contatada pela Prefeitura Municipal de Guararapes para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Guararapes, 29 de julho de 2026

Enevaldo Albano

Diretor do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

.....

Inexigibilidade

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 097/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL LOCALIZADO NA AVENIDA DAS ACACIAS Nº 600, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DA UNIDADE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN (69ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRANSITO - CIRETRAN), NO MUNICIPIO DE GUARARAPES.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES.

CONTRATADO: MARCOS ALOISIO BIAZON (CPF Nº 041.823.878-21)

VALOR TOTAL: R$ 399.000,00

AMPARO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 21/07/2026

Guararapes, 29 de julho de 2026

Enevaldo Albano

Diretor do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

.....

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO N° 079/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2026

Na qualidade de ordenador de despesas e em atenção ao expediente subscrito pela Diretora do Departamento de Desenvolvimento Econômico, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, MARKETING, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ACOMPANHAMENTO MERCADOLÓGICO PARA ATUAÇÃO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GUARARAPES/SP, DURANTE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, autorizo a presente contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, de acordo com o processado.

Guararapes, 28 de julho de 2026

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

.....

Atos Administrativos

Licenciamentos

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **351820601-477-000041-1-1** DATA DE VALIDADE: **29/07/2027**

Nº PROCESSO:	**047/2025**
Nº PROTOCOLO:	**1162/2026** DATA DO PROTOCOLO: **24/07/2026**
SUBGRUPO:	**COMÉRCIO VAREJISTA**
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**

ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL - ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS(PRESSÃO ARTERIAL E TEMPERATUR, COMERCIALIZAR POR MEIO REMOTO, DISPENSAR ISOTRETINOINA, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL - DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, PERFURAR LÓBULO AURICULAR, PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:	**JUVENCIO MENDES SANTANA & FILHOS LTDA**	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	**DROGARIA ULTRAPOPULAR**	
CNPJ / CPF:	**48.466.965/0002-81**	
LOGRADOURO:	**MARECHAL FLORIANO**	NÚMERO: **1163**
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	**centro**	
MUNICÍPIO:	**GUARARAPES**	
CEP:	**16700-013**	UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: **MARCO AURÉLIO SATO POE SANTANA**
CPF: **29601116800** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **30.757** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MARCO AURÉLIO SATO POE SANTANA**
CPF: **29601116800** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **30.757** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: **ANGELICA TAMIÃO TAVARES**
CPF: **32742297847** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **47.383** UF: **SP**

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **351820601-477-000041-1-1** DATA DE VALIDADE: **29/07/2027**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:
MEDICAMENTO

DISPENSAR MEDICAMENTOS

CATEGORIA: **CONTROLE ESPECIAL**

CATEGORIA: **ENTORPECENTES**

CATEGORIA: **PSICOTRÓPICOS**

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES	**29/07/2026**	
LOCAL	DATA DE DEFERIMENTO	CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
CIENTES:		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL		DATA DE CIÊNCIA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO		DATA DE CIÊNCIA

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Emenda à Lei Orgânica

Câmara Municipal de Guararapes

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 014/ 2026

Acresce o inciso de nº. XXXVI ao artigo 77, altera a redação do §§ 1º, 4º e 9º do artigo 135-A, da Lei Orgânica do Município de Guararapes, disciplinando as emendas impositivas, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º - Fica acrescido o inciso de nº. XXXVI ao artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Guararapes, com a seguinte redação:

XXXVI – Encaminhar à Câmara Municipal, até o último dia útil dos meses de maio, setembro e janeiro do exercício subsequente, relatório circunstanciado sobre a execução das emendas parlamentares individuais de execução obrigatória constantes da Lei Orçamentária Anual, com dados atualizados até o último quadrimestre a que se refere o envio.

§ 1º - O relatório deverá conter, no mínimo:

I – identificação da emenda parlamentar;

II – nome do autor da emenda;

III – órgão ou entidade beneficiária;

IV – valor aprovado na Lei Orçamentária;

Avenida Marechal Floriano, 583 - Fone: (18) 3606-5500 - CEP 16700-013 - Guararapes-SP
site: www.camaraguararapes.sp.gov.br e-mail: secretaria@camaraguararapes.sp.gov.br

Câmara Municipal de Guararapes

IX – valor empenhado, liquidado e pago;

VI – percentual de execução física e financeira;

VII – cronograma atualizado de execução;

VIII – justificativa detalhada para eventual impedimento técnico, atraso ou impossibilidade de execução;

IX – medidas adotadas para a superação dos impedimentos identificados;

X – Relatório circunstanciado dos percentuais atingidos até o quadrimestre de referência com relação ao item "METAS" constante do plano de trabalho elaborado para a propositura.

§ 2º - As informações deverão ser apresentadas individualmente para cada emenda parlamentar, em formato físico e/ou eletrônico, permitindo ampla publicidade e transparência.

§ 3º - Os relatórios quadrimestrais serão encaminhados à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal e disponibilizados integralmente no Portal da Transparência do Município.

§ 4º - A Comissão de Finanças e Orçamento poderá convocar os Secretários/Diretores Municipais responsáveis pela execução das emendas para prestar esclarecimentos sobre os dados constantes dos relatórios.

§ 5º - A ausência de encaminhamento do relatório no prazo estabelecido ou a prestação de informações incompletas constituirá descumprimento do dever de transparência e poderá ensejar a adoção das medidas legais cabíveis pelos órgãos competentes.

Art. 2º - Os §§ 1º, *4º e 9º* do art. 135-A da Lei Orgânica do Município de Guararapes passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 135-A. (...)

Avenida Marechal Floriano, 583 - Fone: (18) 3606-5500 - CEP 16700-013 - Guararapes-SP
site: www.camaraguararapes.sp.gov.br *e-mail: secretaria@camaraguararapes.sp.gov.br*

Câmara Municipal de Guararapes

§ 1º - A programação incluída por emendas de vereadores a Projeto de Lei Orçamentária Anual será aprovada no limite de 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida **realizada no exercício anterior ao do encaminhamento da proposta orçamentária**, devendo a metade desse percentual ser destinado a ações de serviços públicos de saúde. **(NR)**

.....

§ 4º - Fica obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 1º deste artigo em montante correspondente a 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida **realizada no exercício anterior ao do encaminhamento da proposta orçamentária**, conforme o disposto no § 9º do art. 165 da Constituição Federal de 1988. **(NR)**

.....

§ 9º - Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 1º deste artigo, até o limite de 0,6 (seis décimos por cento) da receita corrente líquida **realizada no exercício anterior ao do encaminhamento da proposta orçamentária**. **(NR)**"

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes - SP, 29 de julho de 2026.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Avenida Marechal Floriano, 583 - Fone: (18) 3606-5500 - CEP 16700-013 - Guararapes-SP
site: www.camaraguararapes.sp.gov.br *e-mail: secretaria@camaraguararapes.sp.gov.br*

Câmara Municipal de Guararapes

RODOLFO AP DA SILVA GODIN
- Presidente -

MÁRCIO DOMINGUES
-Vice-Presidente –

ÂNGELO RODRIGUES
- 1º Secretário -

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
- 2º Secretário -

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Guararapes aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, e no Diário Oficial do Município, na forma eletrônica, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

PABLO FERNANDO DE MATO
- Diretor Adm. Parlamentar -

Avenida Marechal Floriano, 583 - Fone: (18) 3606-5500 - CEP 16700-013 - Guararapes-SP
site: www.camaraguararapes.sp.gov.br e-mail: secretaria@camaraguararapes.sp.gov.br